

EXM.^a SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MONTE CARMELO – MG.

PROCESSO Nº 5001990-32.2024.8.13.0431

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELETROSOM S.A., ELETROSOM HOLDING LTDA., MAIS BRASIL S.A. e AGROPECUÁRIA ACIR LTDA

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (“MADGAV”), Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial apensa, ajuizada por **ELETROSOM S.A.**, **ELETROSOM HOLDING LTDA.**, **MAIS BRASIL S.A.** e **AGROPECUÁRIA ACIR LTDA.** (em conjunto, “GRUPO ELETROSOM” ou “RECUPERANDAS”), vem, por seu sócio e advogado abaixo assinados, expor e requerer o seguinte:

9º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. A MADGAV, na qualidade de Administradora Judicial, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05 (“LRE”), apresenta o anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do GRUPO ELETROSOM, o qual foi elaborado com base nas informações contábeis/financeiras, econômicas e operacionais referentes substancialmente ao mês dezembro de 2024.
2. As Recuperandas juntaram em 04.12.2024, no ID 10356357030, documentos. Ainda, no dia 20/12/2024, enviaram por e-mail novas informações e documentos. A análise dos documentos enviados no dia 20/12/2024 será apresentada neste RMA.

3. Neste sentido, como se pode constatar do RMA anexo, em relação às informações mais atualizadas, restam pendentes os seguintes documentos/informações:

- **Informações Fornecidas em 04.12.2024 a 15.01.2025:**

- As Recuperandas juntaram em 04.12.2024, no ID 10356357030-Pág. 1 e seguintes, documentos relacionados na petição como sendo:
 - (i) Composição analítica da conta de fornecedores a pagar, por empresa (Doc. 1);
 - (ii) Controle de empréstimos e financiamentos (Doc. 2);
 - (iii) Relatório de contingências das Recuperandas (Doc. 3 e Doc. 4);
 - (iv) Relação nominal dos credores com as informações dos endereços para envio de cartas (Doc. 5);
 - (v) Posição de contas a receber (Doc.6);
 - (vi) Controle de estoque das Recuperandas (Doc. 7).

- **Em 20.12.2024, foram fornecidos os seguintes documentos:**

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Agropecuária Acir Ltda.
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Eletrosom S.A.
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Eletrosom Holding S.A.
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Mais Brasil Atacado e Varejo Ltda.
- Informações sobre mútuo entre as empresas.
- Posição da carteira de contas a receber em 31.10.2024.
- Posição do Livro de inventário de estoque em 31.10.2024.

- **Em 15.01.2025 foram apresentadas as seguintes informações:**

- Relatório de processos ativos – Cível
- Relatório de processos ativos – Trabalhista

- **Informações não fornecidas conforme definido em Reunião:**

- Na reunião realizada em 07.11.2024, ficou estabelecido, após aprovação da Administração Judicial e das Recuperandas que a documentação pendente seria apresentada até 01.12.2024, com dados da movimentação contábil e financeira até outubro de 2024.

- Também restou acordado que em relação aos meses de novembro de 2024 e seguintes, seriam os dados apresentados mensalmente até o 15º dia do mês subsequente. Assim, as Recuperandas deveriam apresentar a movimentação de novembro, até 15.12.2024, e a movimentação de dezembro, até 15.01.2025.
- Estes prazos foram acordados em conjunto com as Recuperandas, que se comprometeram a cumpri-los.

ATÉ A DATA DE CONCLUSÃO DESTA RMA, OS DOCUMENTOS DE NOVEMBRO DE DEZEMBRO DE 2024 NÃO FORAM FORNECIDOS PELAS RECUPERANDAS, ASSIM COMO NÃO FOI DADO RETORNO ACERCA DA CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA MADGAV ACERCA DOS SEUS HONORÁRIOS.

* * *

4. Por todo o exposto, a MADGAV requer:

- (a) a juntada do 9º RMA (doc. 1) aos autos, bem como a intimação dos interessados para ciência e eventual Manifestação;
- (b) **SEJAM INTIMADAS AS RECUPERANDAS A PAGAREM IMEDIATAMENTE OS HONORÁRIOS EM ABERTO ARBITRADOS PELO DOUTO JUÍZO, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO DESTA RJ EM FALÊNCIA.**

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2025.



Guilherme Monteiro de Andrade
OAB/MG 87.936



Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A